**EMENDA Nº - CMO**

(à MPV 1238/2024)

Acrescentem-se §§ 1º e 2º ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 1º ............................................................................................................

§ 1º Os valores destinados à gestão e manutenção dos diversos órgãos do Poder Judiciário, conforme especificado no Anexo desta Medida Provisória, deverão contemplar a implementação de planos de valorização e reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário, incluindo reajustes salariais, gratificações e benefícios.

§ 2º O Conselho Nacional de Justiça regulamentará os critérios de distribuição dos recursos referidos no § 1º deste artigo, de forma a garantir a equidade e a proporcionalidade entre os diferentes órgãos e regiões.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa assegurar que parte dos recursos extraordinários abertos por meio da MP 1238/2024 seja direcionada especificamente para a valorização e reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário. A valorização dos servidores é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, além de promover a motivação e o reconhecimento dos profissionais que atuam na administração da justiça.

Os servidores do Poder Judiciário desempenham um papel crucial na manutenção do Estado de Direito e na garantia do acesso à justiça para todos os cidadãos. No entanto, enfrentam desafios significativos relacionados à remuneração e à progressão na carreira. A destinação de recursos para a reestruturação das carreiras e o reajuste salarial é uma medida necessária para assegurar a justiça social e a adequação das condições de trabalho desses profissionais.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda, que contribuirá para o fortalecimento e a valorização dos servidores do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, julho de 2024

Parlamentar

Partido/UF